PROJETO DE LEI Nº 306 /2026

Institui o Programa Municipal "Meninas que Inspiram", de promoção da autoestima, saúde emocional, respeito à diversidade e fortalecimento do protagonismo das meninas na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o Programa Municipal Meninas que Inspiram, destinado à promoção da autoestima, da saúde emocional, da valorização da identidade, do respeito às diferenças e do protagonismo das meninas matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O Programa possui natureza educativa, preventiva e formativa, integrando as ações de promoção da saúde, proteção integral, convivência escolar e cultura de paz desenvolvidas pelo Município.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I — fortalecer a autoestima física, emocional, intelectual e social das meninas;

II — incentivar o desenvolvimento da autoconfiança, da autonomia e do protagonismo feminino no ambiente escolar;

III — prevenir situações de bullying, violência psicológica, discriminação, racismo, gordofobia, capacitismo, pressão estética e outras formas de violência simbólica;

IV — promover o respeito à diversidade de corpos, cabelos, identidades, culturas, condições sociais e características individuais;

V — estimular hábitos de autocuidado relacionados à saúde, higiene, bem-estar, alimentação saudável e saúde mental;

VI — fortalecer vínculos entre escola, família e rede de proteção à infância e adolescência;

VII — contribuir para a permanência escolar, o desenvolvimento socioemocional e a construção de ambientes escolares seguros e acolhedores;

VIII — incentivar meninas a desenvolverem seus talentos, capacidades intelectuais, esportivas, culturais, científicas e tecnológicas.

Art. 3º O Programa poderá desenvolver, entre outras, as seguintes ações:

I — rodas de conversa sobre autoestima, identidade, respeito, convivência e saúde emocional;

II — oficinas educativas sobre autocuidado, higiene, saúde menstrual, imagem corporal, alimentação saudável e bem-estar;

III — atividades pedagógicas voltadas ao enfrentamento da pressão estética, dos impactos das redes sociais e da violência virtual;

IV — campanhas de valorização da diversidade e de combate ao bullying e à discriminação no ambiente escolar;

V — palestras, encontros e atividades com profissionais das áreas da educação, psicologia, assistência social, saúde, cultura e esporte;

VI — ações de incentivo ao protagonismo feminino nas áreas da ciência, tecnologia, inovação, empreendedorismo, cultura e esporte;

Art. 4º As ações do Programa poderão ser desenvolvidas de forma integrada com:

I — projetos pedagógicos das unidades escolares;

II — programas municipais de promoção da saúde e saúde mental nas escolas;

III — ações do Programa Saúde na Escola — PSE;

IV — campanhas municipais de combate à violência contra crianças e adolescentes e de promoção dos direitos humanos.

Art. 5º A implementação do Programa poderá ocorrer mediante articulação entre os órgãos municipais competentes, instituições de ensino, universidades, organizações da sociedade civil, conselhos de direitos, entidades comunitárias e demais parceiros, observadas as políticas públicas já existentes.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo critérios, estratégias de implementação, acompanhamento e avaliação das ações previstas.

Art. 7º As ações decorrentes desta Lei serão implementadas conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo ser executadas com recursos de programas já existentes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de setembro de 2026.

ISABELA SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade instituir, no Município de Salvador, o Programa Municipal Meninas que Inspiram, voltado à promoção da autoestima, da saúde emocional, do respeito às diferenças e do fortalecimento do protagonismo das meninas matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino.

A adolescência e a infância representam fases fundamentais da formação da identidade, da autoestima e do desenvolvimento emocional. É justamente nesse período que muitas meninas passam a enfrentar situações relacionadas à pressão estética, ao bullying, à violência psicológica, ao racismo, à discriminação por aparência física, textura do cabelo, condição socioeconômica, deficiência, identidade cultural e outros fatores que podem comprometer sua saúde mental, sua permanência escolar e seu desenvolvimento integral.

Salvador possui uma população majoritariamente negra e uma rica diversidade cultural. Nesse contexto, políticas públicas voltadas à valorização da identidade, do pertencimento e da autoestima das meninas tornam-se instrumentos importantes para a construção de uma educação mais inclusiva, acolhedora e promotora de igualdade de oportunidades.

A Rede Municipal de Ensino já desenvolve iniciativas voltadas à convivência escolar, à promoção da cultura de paz, ao combate ao bullying e à educação socioemocional. Além disso, o Município participa do Programa Saúde na Escola (PSE), política pública desenvolvida em parceria entre educação e saúde para promoção da saúde física e mental de crianças e adolescentes nas escolas públicas.

A proposta também está alinhada ao Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura a proteção integral de crianças e adolescentes, bem como à Constituição Federal, que atribui ao Município competência para promover políticas públicas voltadas à educação, saúde, assistência social e proteção da infância.

Outro aspecto relevante é o incentivo ao protagonismo feminino desde a infância, estimulando meninas a desenvolverem suas habilidades nas áreas da ciência, tecnologia, esporte, cultura, liderança e inovação, contribuindo para a redução das desigualdades de gênero e para o fortalecimento de oportunidades educacionais.

Dessa forma, trata-se de iniciativa de elevado interesse público, que fortalece políticas educacionais e de promoção da saúde já existentes no Município de Salvador, contribuindo para o desenvolvimento integral das meninas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Salvador, 17 setembro de 2026.

ISABELA SOUSA